

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2012/2013**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** GO000730/2012  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 01/10/2012  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR058026/2012  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46208.009461/2012-64  
**DATA DO PROTOCOLO:** 27/09/2012

**NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 46208.007459/2012-51  
**DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL:** 16/08/2012

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/internet/mediador>.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPR. E O RG. PUB. E PRIV. DE PROC. DE DADOS SERV. DE INF.S. E PROFIS. DE PROC. DE DADOS DO EST. GO, CNPJ n. 01.486.461/0001-89, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE GILDAZIO DA SILVA;

E

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DE GOIA, CNPJ n. 37.387.925/0001-47, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARCOS VILELA FONSECA;

celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013 e a data-base da categoria em 1º de maio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em processamento da dados e serviços de informática**, com abrangência territorial em **GO**.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS****AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO**

Os signatários do presente termo retificam o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor, 2012/2013, para constar que o reajuste sobre o tíquete refeição ou alimentação com valor superior ao estipulado nas alíneas (a) e (b) da referida cláusula, terão os valores faciais reajustados em 6,93% (seis vírgula noventa e três por cento), sobre o valor que recebia até a assinatura da CCT.

**JOSE GILDAZIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPR. E O RG. PUB. E PRIV. DE PROC. DE DADOS SERV. DE INF.S. E**  
**PROFIS. DE PROC. DE DADOS DO EST. GO**

**MARCOS VILELA FONSECA**  
**PRESIDENTE**  
**SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DE GOIA**